



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



LEI MUNICIPAL Nº 2329, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO “FRANCISCO MAGNO NUNES” COM SEDE E ATUAÇÃO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona, a seguinte Lei Municipal.

Art 1º. Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Instituto Francisco Magno Nunes, entidade de direito privado, sem fins lucrativos de serviço de assistência social, CNPJ 48.223.642/0001-86, com sede à travessa Ezequiel José Franca, CEP 68447-000, Vila dos cabanos, Barcarena, Estado do Pará.

Art 2º. Objeto desta Lei é:

- I. Motivar a assistência social filantrópica através de uma rede multidisciplinar no atendimento de pessoas enlutadas ou vulnerabilidade social;
- II. Viabilizar parcerias público-privadas;
- III. Evidenciar credibilidade pública à Declarada;

Art 3º. Fica contemplado os benefícios e isenções na forma da Lei.

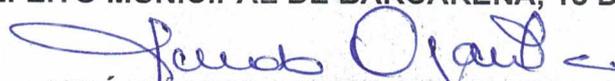
Art 4º. O Executivo está autorizado a firmar apoio técnico, parcerias e monitoramentos de transferências.

Art 5º. A declaração de utilidade pública perdura por tempo indeterminado enquanto existir a entidade.

Parágrafo único: a declaração poderá ser revogada a qualquer tempo, caso se verifique o desvirtuamento da finalidade social da Declarada e a violação aos princípios da reserva legal, moralidade e eficiência, mediante devido processo legal.

Art 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MARÇO DE 2024.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

